



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

001

Do: Secretário Legislativo e Auxiliar Legislativo  
Para: Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente,

Solicitamos de Vossa Excelência autorização para encaminhar o presente **Termo de Referência** à Comissão Permanente de Licitação, para abertura de Processo Administrativo, na modalidade devida, para contratação de empresa, para a venda de eletrodomésticos para a Câmara Municipal, conforme especificação abaixo:

Item	Eletrodomésticos com Especificação Mínima	Quant.
01	<p>BEBEDOURO DE ÁGUA ESMALTEC (<b><u>OU EQUIVALENTE</u></b>) MODELO EGC35B, PRETO.</p> <p><b>Características gerais:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Marca: Esmaltec;</li><li>- Modelo: EGC35B;</li><li>- Tipo do bebedouro: Coluna;</li><li>- Refrigeração por Compressor;</li><li>- Capacidade: garrafão: 5 litros e interna: 1,8 litros;</li><li>- Termostato frontal com controle gradual de temperatura;</li><li>- Controle de temperatura da água gelada entre 5°C e 15°C;</li><li>- Sistema Easy Open (abertura automática do garrafão);</li><li>- Dimensões aproximadas (AxLxP): 100,5 x 31,5 x 31,5 cm;</li><li>- Cor: Preto;</li><li>- 110V.</li></ul>	01
02	<p>FRIGOBAR ELECTROLUX (<b><u>OU EQUIVALENTE</u></b>) MODELO RE120, 122 LITROS, BRANCO.</p> <p><b>Características gerais:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Marca: Eletrolux;</li><li>- Modelo: RE 120;</li><li>- Capacidade: 122 litros;</li><li>- Porta-latas com capacidade para 10 latas;</li><li>- Controle de temperatura;</li><li>- Prateleira inferior da porta para garrafas de até 2,5 litros;</li><li>- Cor: Branco;</li><li>- 110V.</li></ul>	01



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

002

03	<p>LAVADORA DE ROUPAS BRASTEMP (<u>OU EQUIVALENTE</u>) MODELO BWJ11AB, BRANCA.</p> <p><b>Características gerais:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Marca: Brastemp;</li><li>- Modelo: BWJ11AB;</li><li>- Capacidade (kg de roupas): 11 kg;</li><li>- Cesto: aço inox;</li><li>- 3 Dispenser (para sabão, amaciante e alvejante);</li><li>- Função Turbo Performance;</li><li>- Ciclo Tira Manchas;</li><li>- Dimensões aproximadas (AxLxP): 105 x 62 x 61 cm;</li><li>- Cor: Branca;</li><li>- 110V.</li></ul>	01
04	<p>SMART TV LED 32" HD, LG (<u>OU EQUIVALENTE</u>), MODELO 32LJ600B, WI-FI, WEBOS 3.5, TIME MACHINE READY, MAGIC ZOOM, QUICK ACCESS, HDMI E USB.</p> <p><b>Características gerais:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Marca: LG;</li><li>- Modelo: 32LJ600B;</li><li>- Tamanho da tela: 32" polegadas;</li><li>- Tipo de tela: LED;</li><li>- Formato de tela: Plana;</li><li>- Resolução: HD 1366 x 768 pixels;</li><li>- Controle remoto;</li><li>- Conversor para TV digital integrado;</li><li>- Wi-Fi integrado;</li><li>- Timer On;</li><li>- Sistema de TV: NTSC, PAL-M, PAL-N e ISDB-TB;</li><li>- Conexões: 01 entrada USB, 02 entradas HDMI, 01 entrada RF p/ TV aberta/TV a Cabo, 01 entrada AV/Vídeo componente, 01 saída óptica, 01 entrada LAN RJ45;</li><li>- 110V.</li></ul>	01

A especificação acima foi realizada via internet, optando-se, dentre os produtos apresentados, por eletrodomésticos com boa qualidade e permanência no mercado, e a justificativa da necessidade para a aquisição dos mesmos é apresentado a seguir:

a) a aquisição do item 01 (BEBEDOURO DE ÁGUA ESMALTEC (OU EQUIVALENTE) MODELO EGC35B, PRETO), se sustenta no pedido do Auxiliar Legislativo, servidor responsável pela Recepção desta Casa, pois foi verificado que o bebedouro ali existente encontra-se com uma das





# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

003

torneiras quebrada - já tendo sido substituída, ferrugem em diversos pontos de sua estrutura do equipamento e vazamento, tornando-se inviável seu conserto;

b) a aquisição do item 02 (FRIGOBAR ELECTROLUX (OU EQUIVALENTE) MODELO RE120, 122 LITROS, BRANCO), se sustenta no pedido do Auxiliar Legislativo, servidor responsável pelo abastecimento de água para os Vereadores nas sessões no Plenário, pois durante as citadas reuniões, este mesmo servidor é o responsável pela Recepção desta Casa, fato que torna difícil a este, o atendimento ao mesmo tempo, aos Vereadores e à recepção ao público durante as sessões;

c) a aquisição do item 03 (LAVADORA DE ROUPAS BRASTEMP (OU EQUIVALENTE) MODELO BWJ11AB, BRANCA), se sustenta no pedido do Auxiliar Legislativo, servidor responsável pela limpeza e conservação, pois nas instalações da Câmara Municipal, não existe local e eletrodoméstico adequado para a realização das lavagens dos tapetes, panos de cozinha e toalhas utilizadas no Legislativo, tendo este servidor dificuldade de limpar os materiais citados;

d) a aquisição do item 04 (SMART TV LED 32" HD, LG (OU EQUIVALENTE), MODELO 32LJ600B, WI-FI, WEBOS 3.5, TIME MACHINE READY, MAGIC ZOOM, QUICK ACCESS, HDMI E USB), se sustenta no pedido do Secretário Legislativo, servidor responsável pela verificação e acompanhamento do sistema de Circuito Interno de TV do Legislativo Municipal, já que as transmissões e gravações das imagens das câmaras não estão satisfatórias, pois mesmo tendo o equipamento de CFTV saída com qualidade digital (HDMI), o monitor/TV possui entrada analógica, impossibilitando uma recepção/gravação de imagens com boa qualidade.

Os preços dos eletrodomésticos referentes à especificação acima serão obtidos no mercado local e localidades vizinhas, para então se conseguir uma média de preço entre os produtos ofertados, respeitando-se a especificação mínima solicitada, a qualidade pretendida e padronização (devido aos eletrodomésticos já adquiridos anteriormente pelo Legislativo Municipal).

Câmara Municipal de Pirapetinga, 23 de agosto de 2018.

  
RICARDO ROCHA FURTADO

Auxiliar Legislativo

  
ARAMIS MELO DA MOTTA

Secretário Legislativo



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

021

Da: Presidência da Câmara

Para: Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,

Solicito de Vossa Senhoria a abertura de Processo Administrativo, na modalidade devida, para contratação de empresa, para a venda de eletrodomésticos para a Câmara Municipal, conforme especificação no Termo de Referência acima.

Porém antes, a Comissão de Licitação deverá consultar a Contabilidade e a Tesouraria para que estas informem a existência de **Dotação Orçamentária e Disponibilidade Financeira**, e após, fica **AUTORIZADA** a Comissão de Licitação a abertura do referido processo, com a devida Autuação.

Câmara Municipal de Pirapetitinga, 27 de agosto de 2018.

JOEL FIRMINO DE ASSUNÇÃO  
Presidente





# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

022

PORTARIA Nº 04, DE 1º DE JANEIRO DE 2017.

Designa integrantes da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Pirapetinga.

**Art. 1º.** Ficam designados os servidores **ARAMIS MELO DA MOTTA** e **ELIAS LAMIM MATTOS**, para sob a Presidência do primeiro, integrarem a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Pirapetinga, MG.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pirapetinga, 1º de janeiro de 2017.

*Joel Firmino de Assunção*  
JOEL FIRMINO DE ASSUNÇÃO  
Presidente

AFERIDO NO QUADRO DE AVISOS
Pirapetinga (MG), 01/01/2017
<i>Joel Firmino de Assunção</i>
ASSINATURA



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

023

## RECIBO

Recebi da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Pirapetinga, MG, modelo de Planilha de Preços para Proposta Comercial.

Vanessa de Mattos, 28 de Agosto de 2018.

(Carimbo da Empresa e Assinatura do Responsável)

00.744.882/0001-08

NOVA TAVARES

UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA.

Tel. (32)3465-1547

Av. Gov. Benedito Valadares, 40 - Li 01  
Centro - Pirapetinga

### OBSERVAÇÕES:

A Proposta Comercial contendo a Planilha de Preços da empresa licitante, quando devolvida ao Legislativo, deverá:

- ser impressa em papel timbrado ou, na sua falta, em papel contendo qualquer identificação da empresa, como CNPJ, endereço, etc., assinada e datada pelo Responsável Legal;
- ter os campos “Valor Unitário”, “Valor Total” e “Total” totalmente preenchidos, sob pena de desclassificação do certame;
- ser entregue à Câmara Municipal de Pirapetinga, até a data de 05 de setembro do corrente ano.

### ESCLARECIMENTOS ADICIONAIS:

E-mail ..... cmpirapetinga@hotmail.com ou  
Telefones ..... (32) 3465-1532 / 3465-2480 ou na  
..... Câmara Municipal de Pirapetinga, junto à Comissão Permanente  
de Licitação, de 12 às 18 horas.





# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA 024

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## RECIBO

Recebi da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Pirapetzinga, MG, modelo de Planilha de Preços para Proposta Comercial.

Pirapetzinga, 28 de Agosto de 2018.

(Carimbo da Empresa e Assinatura do Responsável)

65.247 264/0001-90

5118372150057

CARMO ANTÔNIO PIMENTA

Av Gov. Benedito Valadares, 48

Centro - Cep 36730-000

Pirapetzinga - MG

### OBSERVAÇÕES:

A Proposta Comercial contendo a Planilha de Preços da empresa licitante, quando devolvida ao Legislativo, deverá:

- ser impressa em papel timbrado ou, na sua falta, em papel contendo qualquer identificação da empresa, como CNPJ, endereço, etc., assinada e datada pelo Responsável Legal;
- ter os campos “Valor Unitário”, “Valor Total” e “Total” totalmente preenchidos, sob pena de desclassificação do certame;
- ser entregue à Câmara Municipal de Pirapetzinga, até a data de 05 de setembro do corrente ano.

### ESCLARECIMENTOS ADICIONAIS:

E-mail ..... cmpirapetzinga@hotmail.com ou  
Telefones ..... (32) 3465-1532 / 3465-2480 ou na  
..... Câmara Municipal de Pirapetzinga, junto à Comissão Permanente  
de Licitação, de 12 às 18 horas.



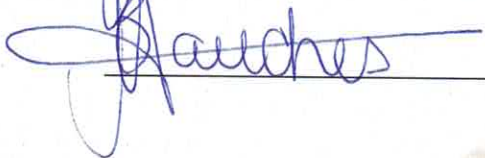
# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETITINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

025

## RECIBO

Recebi da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Pirapetitinga, MG, modelo de Planilha de Preços para Proposta Comercial.

 , 29 de Agosto de 2018.

(Carimbo da Empresa e Assinatura do Responsável)

10.538.293/0001-70  
IMPRESSISTEM COMÉRCIO E  
REPRESENTAÇÕES LTDA - ME  
Est. Pádua-Pirapetitinga - RJ-186 - Km 24  
Lote 5 - Santa Afra - Cep 28470-000  
Santo Antônio de Pádua - RJ

### OBSERVAÇÕES:

A Proposta Comercial contendo a Planilha de Preços da empresa licitante, quando devolvida ao Legislativo, deverá:

- a) ser impressa em papel timbrado ou, na sua falta, em papel contendo qualquer identificação da empresa, como CNPJ, endereço, etc., assinada e datada pelo Responsável Legal;
- b) ter os campos “Valor Unitário”, “Valor Total” e “Total” totalmente preenchidos, sob pena de desclassificação do certame;
- c) ser entregue à Câmara Municipal de Pirapetitinga, até a data de 05 de setembro do corrente ano.

### ESCLARECIMENTOS ADICIONAIS:

E-mail ..... cmpirapetitinga@hotmail.com ou  
Telefones ..... (32) 3465-1532 / 3465-2480 ou na  
..... Câmara Municipal de Pirapetitinga, junto à Comissão Permanente  
de Licitação, de 12 às 18 horas.





# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

026

## RECIBO

Recebi da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Pirapetinga, MG, modelo de Planilha de Preços para Proposta Comercial.

\_\_\_\_\_, 22 de agosto de 2018.

(Carimbo da Empresa e Assinatura do Responsável)

V W MÓVEIS E ELETROS LTDA - ME

Rua dos Leites, 94

Centro - Cep 28470-000

Santo Antônio de Pádua - RJ

### OBSERVAÇÕES:

A Proposta Comercial contendo a Planilha de Preços da empresa licitante, quando devolvida ao Legislativo, deverá:

- a) ser impressa em papel timbrado ou, na sua falta, em papel contendo qualquer identificação da empresa, como CNPJ, endereço, etc., assinada e datada pelo Responsável Legal;
- b) ter os campos “Valor Unitário”, “Valor Total” e “Total” totalmente preenchidos, sob pena de desclassificação do certame;
- c) ser entregue à Câmara Municipal de Pirapetinga, até a data de 05 de setembro do corrente ano.

### ESCLARECIMENTOS ADICIONAIS:

E-mail ..... cmpirapetinga@hotmail.com ou  
Telefones ..... (32) 3465-1532 / 3465-2480 ou na  
..... Câmara Municipal de Pirapetinga, junto à Comissão Permanente  
de Licitação, de 12 às 18 horas.



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA 027

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## RECIBO

Recebi da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Pirapetitinga, MG, modelo de Planilha de Preços para Proposta Comercial.

Santo Antônio de Pádua, 29 de Agosto de 2018.

Luizito  
(Carimbo da Empresa e Assinatura do Responsável)

104.488.412/0001-73  
MILÊNIO DE PÁDUA  
MÓVEIS E ELETRO LÍDA  
Praça Pereira Lima, 03  
Centro - Cep 28470-000  
Santo Antônio de Pádua - RJ

### OBSERVAÇÕES:

A Proposta Comercial contendo a Planilha de Preços da empresa licitante, quando devolvida ao Legislativo, deverá:

- ser impressa em papel timbrado ou, na sua falta, em papel contendo qualquer identificação da empresa, como CNPJ, endereço, etc., assinada e datada pelo Responsável Legal;
- ter os campos “Valor Unitário”, “Valor Total” e “Total” totalmente preenchidos, sob pena de desclassificação do certame;
- ser entregue à Câmara Municipal de Pirapetitinga, até a data de 05 de setembro do corrente ano.

### ESCLARECIMENTOS ADICIONAIS:

E-mail ..... cmpirapetitinga@hotmail.com ou  
Telefones ..... (32) 3465-1532 / 3465-2480 ou na  
..... Câmara Municipal de Pirapetitinga, junto à Comissão Permanente  
de Licitação, de 12 às 18 horas.





# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

028

## RECIBO

Recebi da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Pirapetinga, MG, modelo de Planilha de Preços para Proposta Comercial.

PÁDUA, 29 de AGOSTO de 2018.

(Carimbo da Empresa e Assinatura do Responsável)

12.749.427/0006-80  
PRM ELETRONICA LTDA  
Rua Coronel Oliveira, 50 - Loja  
B. Centro - CEP 28.470-000  
SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - RJ

### OBSERVAÇÕES:

A Proposta Comercial contendo a Planilha de Preços da empresa licitante, quando devolvida ao Legislativo, deverá:

- ser impressa em papel timbrado ou, na sua falta, em papel contendo qualquer identificação da empresa, como CNPJ, endereço, etc., assinada e datada pelo Responsável Legal;
- ter os campos “Valor Unitário”, “Valor Total” e “Total” totalmente preenchidos, sob pena de desclassificação do certame;
- ser entregue à Câmara Municipal de Pirapetinga, até a data de 05 de setembro do corrente ano.

### ESCLARECIMENTOS ADICIONAIS:

E-mail ..... cmpirapetinga@hotmail.com ou  
Telefones ..... (32) 3465-1532 / 3465-2480 ou na  
..... Câmara Municipal de Pirapetinga, junto à Comissão Permanente  
de Licitação, de 12 às 18 horas.



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

029

## RECIBO

Recebi da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Pirapetinga, MG, modelo de Planilha de Preços para Proposta Comercial.

Salmo do Jesus, de 20 de agosto de 2018.

(Carimbo da Empresa e Assinatura do Responsável)

27.282.863/0001-55

COLCHÕES MÓVEIS SUDESTE EIRELI

ME

Rua da Maçonaria, 40 - Loja 03

Centro - Cep 28470-000

Santo Antônio de Pádua - RJ

### OBSERVAÇÕES:

A Proposta Comercial contendo a Planilha de Preços da empresa licitante, quando devolvida ao Legislativo, deverá:

- ser impressa em papel timbrado ou, na sua falta, em papel contendo qualquer identificação da empresa, como CNPJ, endereço, etc., assinada e datada pelo Responsável Legal;
- ter os campos “Valor Unitário”, “Valor Total” e “Total” totalmente preenchidos, sob pena de desclassificação do certame;
- ser entregue à Câmara Municipal de Pirapetinga, até a data de 05 de setembro do corrente ano.

### ESCLARECIMENTOS ADICIONAIS:

E-mail ..... cmpirapetinga@hotmail.com ou  
Telefones ..... (32) 3465-1532 / 3465-2480 ou na  
..... Câmara Municipal de Pirapetinga, junto à Comissão Permanente  
de Licitação, de 12 às 18 horas.





# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

042

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Da: Presidência da Comissão Permanente de Licitação

Para: Divisão Orçamentária, Contábil e Financeira, e Tesouraria

Prezados Senhores,

CONSIDERANDO a solicitação do Sr. Presidente da Câmara Municipal, para abertura de Processo Administrativo, na modalidade devida, para contratação de empresa para venda de eletrodomésticos para o Legislativo Municipal;

CONSIDERANDO as propostas comerciais recebidas, a média para a aquisição dos eletrodomésticos é de **R\$5.448,30 (cinco mil e quatrocentos e quarenta e oito reais e trinta centavos)**, sendo este, o valor total estimado para o referido material.

Sendo assim, nos termos do artigo 38 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, solicito informações acerca da existência de **Dotação Orçamentária e Disponibilidade Financeira**, para darmos início à realização deste processo.

Câmara Municipal de Pirapetinga, 10 de setembro de 2017.

ARAMIS MELO DA MOTTA

Presidente da Comissão de Licitação



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

043

Da: Divisão Orçamentária, Contábil e Financeira

Para: Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,

Conforme solicitação de Vossa Senhoria, nos termos do art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, venho através deste, informar existir **Dotação Orçamentária** prevista no orçamento da Câmara Municipal de Pirapetitinga, no ano de 2018, na seguinte classificação:

---

**01.031.001.2.0002**

**4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente**

**06 - Aparelhos e Utensílios Domésticos**

---

Para cobrir as despesas decorrentes para a execução da referida contratação, em obediência ao inciso III, § 2º, do artigo 7º da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Atenciosamente,

Câmara Municipal de Pirapetitinga, 10 de setembro de 2018.

ELIAS LAMIM MATTOS

Coordenador da Divisão Orçamentária, Contábil e Financeira





# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

044

Da: Tesouraria

Para: Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,

Conforme solicitação de Vossa Senhoria, para fazer face à instrução processual, nos termos do art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em obediência ao inciso III, § 2º, do artigo 7º da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores, venho através deste, informar existir **Disponibilidade Financeira**, para cobrir as despesas previstas no processo em causa, resguardadas as condições no Contrato Administrativo.

Atenciosamente,

Câmara Municipal de Pirapetitinga, 10 de setembro de 2018.

BRUNO BARROS PORTES PINTO

Tesoureiro



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

045

Da: Comissão de Licitação  
Para: Assessoria Jurídica  
Assunto: Parecer (apresenta)

Face a necessidade apontada pelo administrador na contratação de empresa para venda de eletrodomésticos para o Legislativo Municipal, e em havendo Dotação Orçamentária própria e Disponibilidade Financeira, passamos ao estudo da questão:

I - Conforme as propostas comerciais recebidas, a média para a aquisição do material é de **RS5.448,30 (cinco mil e quatrocentos e quarenta e oito reais e trinta centavos)**, sendo este, o valor total estimado para o referido material.

II - Segundo o artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 é dispensável a licitação para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea 'a' do inciso II do artigo 23, desta mesma Lei, ou seja, o valor de até R\$176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), conforme alteração dada pelo Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018, que "Atualiza os valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23 da Lei nº 8.666/1993".

III - Conforme comunicação prestada pelo Chefe da Divisão Orçamentária, Contábil e Financeira, e Tesoureiro, estes informam existir Dotação Orçamentária e Disponibilidade Financeira para cobrir as despesas decorrentes para a execução da referida contratação, em obediência ao inciso III, § 2º, do artigo 7º da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores, para a aquisição dos eletrodomésticos descritos no processo.

IV - Após contato com 08 (oito) empresas, para solicitar proposta de venda dos eletrodomésticos mencionados:

a) a empresa **Impressistem Comércio e Representações Ltda. - ME** apresentou proposta de venda no valor total de R\$5.935,20 (cinco mil e novecentos e trinta e cinco reais e vinte centavos);

b) a empresa **Milenium de Pádua Móveis e Eletro Ltda.** apresentou proposta de venda no valor total de R\$4.426,00 (quatro mil e quatrocentos e vinte e seis reais);

c) a empresa **Poliútil Paduano Móveis e Materiais de Construção Ltda. - ME** apresentou proposta de venda no valor total de R\$5.475,00 (cinco mil e quatrocentos e setenta e cinco reais);





# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

046

d) a empresa **Colchões Móveis Sudeste Eirele - ME** apresentou proposta de venda no valor total de R\$5.957,00 (cinco mil e novecentos e cinquenta e sete reais);

e) as empresas **Nova Tavares Utilidades Domésticas Ltda., Carmo Antônio Pimenta, V W Móveis e Eletros Ltda. - ME** e **PRM Eletromóveis Ltda.** não apresentaram a Proposta Comercial para participarem do certame.

Assim, diante do aludido acima, esta Comissão opina pela contratação, de acordo com o item II, com base no artigo 23, inciso II e 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, com a consequente contratação direta da empresa **Milenium de Pádua Móveis e Eletro Ltda.**

## Processo Administrativo nº 08/2018 - Dispensa nº 06/2018

Câmara Municipal de Pirapetitinga, 11 de setembro de 2018.

  
ARAMIS MELO DA MOTTA

Presidente da Comissão de Licitação

  
ELIAS LAMIM MATTOS

Membro



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

047

Da: Assessoria Jurídica

Para: Presidência da Comissão Permanente de Licitação

## PARECER JURÍDICO

A Assessoria Jurídica do Legislativo é de parecer favorável pela aprovação do presente Processo Licitatório, na modalidade de Dispensa de Licitação nº 06/2018, o qual se encontra dentro dos ditames da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como ao Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018.

Câmara Municipal de Pirapetitinga, 12 de setembro de 2018.

LEONARDO DA COSTA BIFANO

Assessor Jurídico - OAB-MG 72.751





# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

048

## HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Nos termos da decisão da Comissão de Licitação e a vista da Douta Procuradoria Jurídica desta Casa, nos termos do que dispõe as Leis 8.666/93 e 8.883/94, homologo o procedimento do Processo Administrativo nº 08/2018, Dispensa nº 06/2018, adjudicando o seu objeto a empresa **Milenium de Pádua Móveis e Eletro Ltda.**

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Câmara Municipal de Pirapetinga, 12 de setembro de 2018.

JOEL FIRMINO DE ASSUNÇÃO

Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

070

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## CONTRATO Nº 07/2018

Contrato de Prestação de Serviços entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA - MG**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.774.769/0001-95, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 50, Centro, nesta cidade, neste ato, representada pelo seu Presidente, Sr. **JOEL FIRMINO DE ASSUNÇÃO**, brasileiro, casado, Vereador, residente à Rua Osmino Ferreira da Silva Lima, 309, Bairro 2000, Pirapetitinga, MG, portador do CPF nº 454.605.826-87 e do RG nº 08.479.322-3 - IFP/RJ, **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **MILENIUM DE PÁDUA MÓVEIS E ELETRO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF nº 04.488.412/0001-73, estabelecida à Praça Pereira Lima, 03, Centro, Santo Antônio de Pádua, RJ, neste ato representado pela sua Representante Legal Sra. **SILVIA HELENA VOGAS CORTAT**, inscrita no CPF sob o nº 007.073.037-70, RG sob o nº 06.251.311-4 / IFP-RJ, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto a aquisição, pela **CONTRATANTE**, e venda pela **CONTRATADA**, de eletrodomésticos para a Câmara Municipal, conforme especificações contidas na proposta da empresa.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS DE ENTREGA E GARANTIA DO OBJETO E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1. O prazo de entrega dos eletrodomésticos deverá ser de, no máximo, 15 (quinze) dias corridos, a contar do recebimento da Nota de Empenho.

2.2. O prazo da garantia será de 01 (um) ano, a contar do recebimento definitivo do objeto, sem ônus para a **CONTRATANTE**.

2.3. O presente Contrato tem validade a partir do primeiro dia útil seguinte a data de sua assinatura, até o fim do prazo de garantia do objeto licitado.





# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

071

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de **R\$4.426,00** (quatro mil e quatrocentos e vinte e seis reais).

3.1.1. O pagamento será efetuado pela Divisão Orçamentária, Contábil e Financeira da Câmara Municipal de Pirapetinga até o 5º (quinto) dia útil após a entrega do objeto licitado e mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, a qual observará as especificações exigidas na proposta da empresa.

3.1.2. Todos os impostos, fretes, taxas e demais encargos decorrentes da execução do presente Contrato, serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**.

## CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

4.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, constante no orçamento da Câmara Municipal de Pirapetinga para o presente Exercício: 01.031.001.2.0002 - 4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente - 06 - Aparelhos e Utensílios Domésticos.

## CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS

5.1. São direitos da **CONTRATANTE**:

5.1.1. Modificar o presente instrumento, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da **CONTRATADA**.

5.1.2. Aplicar a legislação referente aos contratos Administrativos na execução deste instrumento, como também resolver os casos omissos.

5.2. São direitos da **CONTRATADA**:

5.2.1. Receber na Contabilidade desta Câmara, conforme Cláusula Terceira, desde que não tenha sido infringido nenhuma cláusula contratual por parte da Contratada.

## CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES

6.1. São obrigações da **CONTRATANTE**:

6.1.1. Publicar o extrato do contrato.

6.2. São obrigações da **CONTRATADA**:





# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

072

6.2.1. Recolher os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do presente instrumento.

6.2.2. Garantir a Câmara Municipal o pagamento dos encargos previstos na alínea anterior, não acarretando a mesma, nenhuma responsabilidade quanto ao não recolhimento.

6.2.3. Responsabilizar-se pela entrega dos eletrodomésticos dentro dos prazos estipulados neste Contrato.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO E / OU RESILIÇÃO.

7.1. O presente instrumento poderá ser rescindido e/ou resilido unilateralmente pela **CONTRATANTE**, embasado nas circunstâncias previstas nos artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93 e alterações introduzidas pelas Leis nº 8.883/94 e 9.032/95, quando pertinente, comunicando a **CONTRATADA**, mediante aviso via SEDEX e/ou FAX, com antecedência mínima de 02 (dois) dias, e sem nada ter que pagar a que título for, bem como em caso de descumprimento por parte da **CONTRATADA** de qualquer cláusula contratual.

## CLÁUSULA OITAVA - DA MULTA

8.1. Fica a **CONTRATADA** sujeita à multa correspondente a 30% (trinta por cento) do valor total fixado na Cláusula Quarta deste Contrato, por descumprimento de qualquer uma das cláusulas contratuais, considerando-se o presente contrato rescindido e/ou resilido de pleno direito, além de arcar com indenização pelos prejuízos causados a **CONTRATANTE**, sem necessidade de ser ofertado NOTIFICAÇÃO JUDICIAL.

## CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA

9.1. A vigência contratual extinguir-se-á em 01 (um) ano, após a assinatura do contrato, caso a mesma não tenha infringido nenhuma cláusula contratual e/ou caso venha ocorrer rescisão e/ou resilição contratual por parte da **CONTRATADA** de qualquer uma das cláusulas contratuais, ficando a **CONTRATANTE** isenta das parcelas vincendas.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1. As partes elegem o foro da Comarca de Pirapetitinga, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes do presente Contrato, valendo, esta cláusula, como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.





# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

073

E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Pirapetitinga, MG, 13 de setembro de 2018.

*Joel Firmينو de Assunção*  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA**  
JOEL FIRMINO DE ASSUNÇÃO  
Contratante

*Silvia Helena Vogas Cortat*  
**MILENIUM DE PÁDUA MÓVEIS E ELETRO LTDA.**  
SILVIA HELENA VOGAS CORTAT  
Contratada

## TESTEMUNHAS:

- 1 - ASSINATURA: *[Signature]*  
NOME: *Bruno Barros Leite Dns*  
CPF Nº: *113.573.186-18*
- 2 - ASSINATURA: *Elias Nonato Gomes Ignácio*  
NOME: *ELIAS NONATO GOMES IGNÁCIO*  
CPF Nº: *982834056-91*

## PARECER JURÍDICO

Atendendo as determinações contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, declaro estar de acordo com os termos do presente contrato.

Pirapetitinga, MG, 13 de setembro de 2018.

*[Signature]*  
**LEONARDO DA COSTA BIFANO**  
Assessor Jurídico - OAB-MG 72.751



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

074

## EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 07/2018

Processo/Modalidade: 08/2018 - Dispensa nº 06/2018

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA - MG  
MILENIUM DE PÁDUA MÓVEIS E ELETRO LTDA.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto a aquisição, pela CONTRATANTE, e venda pela CONTRATADA, de eletrodomésticos para a Câmara Municipal, conforme especificações contidas na proposta da empresa.

Valor: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$4.426,00 (quatro mil e quatrocentos e vinte e seis reais).

Prazo: O presente Contrato tem validade a partir do primeiro dia útil seguinte a data de sua assinatura, até o fim do prazo de garantia do objeto licitado.

Dotação Orçamentária: 01.031.001.2.0002 - 4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente - 06 - Aparelhos e Utensílios Domésticos.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 - Proc. Adm. nº 08/2018 - Dispensa nº 06/2018

Data de Assinatura: 13/09/2018

Signatários: Joel Firmino de Assunção, Presidente da Câmara Municipal de Pirapetinga - Contratante e Sílvia Helena Vogas Cortat, Representante Legal da empresa Milenium de Pádua Móveis e Eletro Ltda. - Contratada.

